



CÂMARA MUNICIPAL DE TANQUE NOVO

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025

Aos 17 (dezesete) dias do mês de fevereiro de 2025, na sede da Câmara Municipal de Tanque Novo, acolho o parecer jurídico, para que surta seus efeitos legais em integralidade, nos termos de competência que **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o respectivo processo de contratação direta, nos moldes da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE Nº 001/2025**, fruto do **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 001/2025**, para que surta seus efeitos, sob o alvitre do art. 72, inciso VIII e art. 74, inciso III da Lei n. 14.133/2021, determinado pelo objeto de **contratação de assessoria e consultoria jurídica especializada para acompanhamento do processo legislativo, assessoramento da Mesa Diretora e seus expedientes administrativos, subsidiando assim a Câmara Municipal de Tanque Novo, Estado da Bahia** a ser fornecido pela empresa **AROLD DE ANDRADE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrito no CNPJ sob o número 45.529.365/0001-46, com sede profissional na Avenida Princesa Isabel, n. 172, Centro, Município de Tanque Novo – BA, CEP: 46580-000, no valor global de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), dentro das formalidades legais.

Tanque Novo, Estado da Bahia, 17 de fevereiro de 2025.

Verônica Silva Lopes
Presidente